

*J. R. K. J.*

aluto um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), ficando o Executivo autorizado a sair as normas legais contábeis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Glória, aos 26 dias  
do mês de dezembro de 1975  
Leonidas Botelho Berwalth ~~L. Botelho~~ Prefeito

Lei nº 638, de 29 de novembro de 1975

Autoriza o Executivo a contrair  
financiamento no FAS - da Caixa  
Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Glória, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, pelo prazo de quinze (15) anos até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), pelo Programa do FAS da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado mediante licitação, a adquirir um trator para os serviços de assistência médica no zona rural.

Art. 3º - O presente financiamento terá objetivo de construir dez (10) unidades escolares, um jardim de infância e aquisição de um trator.

Art. 4º - As dotações já se encontram especificadas no Orçamento para o exercício de 1976.

*Art. 5º - Compete ao Executivo estabelecer, mediante Decreto, as normas necessárias a presente autorização.*

*Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito de Silvânia, aos 26*  
*dias do mês de dezembro de 1975*

*Leônidas Cottin de Buronatti Prefeito*

*Lei nº 639, de 26 de dezembro de 1975*

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Parque Infantil.*

*À Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou - eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante concordância pública, a adquirir um Parque Infantil.*

*Art. 2º - Os recursos destinados a aquisição, estão incluídos no Orçamento para o exercício de 1976.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito de Silvânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 1976.*  
*Leônidas Cottin de Buronatti Prefeito*

*Lei nº 640, de 26 de dezembro de 1976*

*Autoriza o Executivo a eficiar*